

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5271 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Missal, no dia 1º de novembro de 2019, sexta-feira, em alusão a passagem do **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**, comemorado dia 28 de outubro.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, terão atendimento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE OUTUBRO DE 2019

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná